

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO****Ofício ATL SEI nº 051132134**

Ref.: Ofício SGP-12 nº 574/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao requerimento FIN nº 34/2021, de autoria do Vereador Delegado Palumbo, aprovado pela Comissão de Finanças e Orçamento, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde a respeito do valor de cada consulta realizada através da plataforma de telemedicina implantada através de contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Dousystem Tecnologia.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSAChefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 29/09/2021, às 20:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051132134** e o código CRC **191B2DA7**. fls. 2

Matéria DOCREC 876/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=327164>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Núcleo Unidade de Coordenação do Projeto - UCP**

Rua General Jardim 36, 9º andar - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0002515-3**Encaminhamento SMS/UCP Nº 050902522**

São Paulo, 26 de agosto de 2021.

A**SMS/AP****A/C Ivan Cáceres**

Em atenção ao questionamento presente ao Ofício SGP-12 nº 574/2021 (Sei 050682073) esclarecemos que o referido contrato não prevê "pagamento por consultas", uma vez que as mesmas são realizadas pelas equipes da rede municipal, incluindo os profissionais da Administração Direta e dos contratos de Gestão em seus respectivos planos de trabalhos.

Destacamos que o referido objeto contratual abrange a operacionalização da "Plataforma de Integração dos dados Clínicos (repositório dos dados em saúde)", a "Plataforma do Portal do Cidadão - APP e-saudeSP" e a "Plataforma de Telemedicina" implantada em todas as unidades sob gestão municipal.

Para que não restem dúvidas, **a municipalidade não paga nenhum valor a CONTRATADA por consulta realizada** através da plataforma.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Itiro Takano, Coordenador(a) Geral**, em 27/08/2021, às 12:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **050902522** e o código CRC **207FA0E4**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Chefia de Gabinete**

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0002515-3**Encaminhamento SMS/CG Nº 051102801**

São Paulo, 30 de agosto de 2021.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL II**Interessada:** Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Finanças e Orçamento / Vereador Delegado Palumbo.**Assunto:** Requerimento FIN nº 34/2021, solicitando informações a respeito do valor de cada consulta realizada através da plataforma de telemedicina implantada através de contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Dousystem Tecnologia.

Srs. Assessores,

Com nossos cordiais cumprimentos, tendo em vista o quanto solicitado no documento **Sei nº (050682379)**, restituímos o presente com as manifestações e esclarecimentos prestados pela área técnica da **Secretaria Municipal da Saúde**, encartado em documento **Sei nº (050902522)**, de modo que encaminhamos visando o regular prosseguimento.

No mais, colocamo-nos inteiramente à disposição para maiores esclarecimentos e/ou providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Armando Luis Palmieri, Chefe de Gabinete**, em 30/08/2021, às 17:31, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051102801** e o código CRC **72F52E7D**.